



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO DE CAÇAREMA, POÇO DO PEDRO E VIRGILÂNDIA.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Faz se necessário abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO DE CAÇAREMA, POÇO DO PEDRO E VIRGILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS M.G. Objetivando proporcionar** cultura da cidade em seu sentido mais amplo, com a gastronomia, a religiosidade, passa a ser incorporada dentro desse espaço. Os mercados públicos passam a mimetizar a cultura local e a diversidade”

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Estima-se a contratação dos serviços abaixo:

OBRA:		CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DOS MERCADOS DE CAÇAREMA, POÇO DO PEDRO E VIRGILÂNDIA DE CAPITÃO ENÉAS M.G.						
1			COBERTURA METÁLICA					
1.1	ED-20603	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTOMETÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	kg	2.022,10	20,65	24,94	50.431,17
1.2	COB-TEL-045	SETOP	Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal tipo simples, e:0,50mm. Acabamento natural, inclusive acessórios para fixação,	m2	698,76	81,96	98,97	69.156,28



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

			fornecimento e instalação.					
1.3				Total				119.587,45

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar de acordo com as normas dos órgãos reguladores e seguir as descrições e orientações disponibilizadas no edital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As informações gerais estarão contidas em seus cadernos de Especificações Técnicas e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, que irão contribuir para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil das construções, na proscrição de obras de correção dos serviços e na facilidade de conservação dos equipamentos.

Sendo assim esse documento se refere à execução da obra de construção e iluminação de canteiro central na Avenida DI (Distrito Industrial).

A execução das obras se dará através de administração indireta, onde o município estará adquirindo com os recursos próprios todos os materiais e serviços, agregados, transportes e alugueis de equipamentos necessários para execução dos serviços. Com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de trabalho dos colaboradores que trabalham na coleta de madeiras recicláveis e promover a preservação ambiental.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deverá promover a entrega de todos os **equipamentos** que estão sujeitos ao crivo da ordem de Ordem de Serviço, que estará atrelada e constando o número do contrato e processo licitatório, onde que se possa averiguar o quantitativo emitido/solicitado pela Contratante.

5.2. Os **serviços** deverão ser entregues, em até **30(trinta)** dias corridos após solicitação/ordem de serviço emitida pela Contratante, para aprovação, acompanhados de todos os acessórios para seu pleno funcionamento conforme os itens supracitados.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

- 5.3. Os **serviços** deverão ser disponibilizados ao Contratante, de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, não podendo a empresa, em nenhuma hipótese, cobrar valor pelo uso ou onerar a contratação.
- 5.4. A **localidade** de entrega e execução dos serviços contratados estarão descritos nos contratos e nos quadros de endereços, nas áreas de endereços das planilhas de custo e pela fiscalização da sede da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas com endereço na Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro – Capitão Enéas/MG.
- 5.5. Uma vez entregues os serviços, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá exame dos materiais e equipamentos, verificação do perfeito funcionamento, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos e serviços que venham a apresentarem não conformidades, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

Comunicar à Contratante com antecedência quaisquer divergências encontradas entre os documentos apresentados no caderno técnico;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas- M.G.

Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Capitão Enéas.

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, de acordo Art. 125, da Lei 14.133/21;

- Será responsável pelo a **Execução** dos **Serviços** dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança previstos em lei, assegurando todos os direitos inerentes á qualidade dos bens e equipamentos adquiridos e contratados pela Prefeitura Municipal de capitão Enéas-M.G.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

São obrigações da Contratante:

Receber os objetos/ou **serviços** no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos **bens/serviços** recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no **objeto fornecido/serviço executado**, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do **objeto/ execução do serviço**, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A CONTRATAÇÃO dos itens desse objeto e Termo de Referência, obedecerá ao art. 125 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

- a. O prazo de ENTREGA dos serviços será em 30 (Trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

10. DO PREÇO

- a. Os valores apresentados já deverão incluir quaisquer tributos e encargos de qualquer natureza ou espécie, custos e despesas diretos ou indiretos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a estes ou a qualquer título, devendo os certificados respectivos serem entregues ao contratante sem ônus adicionais.
- b. O custo estimado para a abertura do certame foi obtido mediante pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, planilha supracitada:
- c. (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Dotação orçamentária:
FICHA: 1022- FONTE: 05.01.02.15.451.0022.3034.44905100
FICHA: 391- FONTE: 05.01.02.15.451.0022.3034.44905100
FICHA: 388- FONTE: 05.01.02.15.451.0022.3034.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

III – a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Capitão Enéas – MG, 02 de Setembro de 2024



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

Luis Fernando Gonçalves Teixeira
Arquitetos e Urbanistas
CAU: A111971-0